



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 16 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 017 / 2023 Data: 15.02.2023
Hora: 09 h 45 min

ASSESSOR

Altera a redação do art. 59 da Lei
Municipal nº 2.244/2009.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 59, da Lei Municipal 2.244/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores que desempenham a função de Motorista de Veículos Leves junto a Secretaria Municipal de Saúde mediante a percepção de um adicional de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais. Durante o período que estiver de sobreaviso o servidor não fará jus a percepção de horas extraordinárias.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

São Valentim/RS, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de que possamos alterar os valores percebidos pelos servidores que estiverem em regime de sobreaviso, bem como para garantir uma melhor prestação do serviço em caso de urgências e emergências, cumprindo, assim, os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

CLAUDIMIR PANIZ

Prefeito Municipal